

LEI N.º1156/2022

De 28 de janeiro de 2022

CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022 NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento financeiro do exercício de 2022, com função programática e elementos de despesas conforme o quadro abaixo:

Função Programática

1602.082440036.2.155 – Premiação CRAS

Elementos de Despesa:

3390.30.00 – Outros materiais de consumo – R\$ 5.000,00

3390.31.00 – Premiações – R\$ 5.000,00

3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física – R\$ 5.000,00

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 5.000,00

3390.37.04 – Manutenção e conservação de bens imóveis – R\$ 25.000,00

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes – R\$ 5.000,00

Total – R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para compensar o crédito especial acima criado, anula-se a função programática e os elementos de despesas previstos no quadro abaixo:

Função Programática

1602-082440036.2.109 – Manutenção dos serviços de proteção social – CRAS/PAIF

Elementos de Despesa

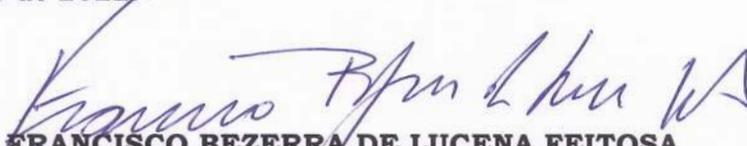
3.3.90.37.04 – Manutenção e conservação de bens imóveis – R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo – R\$ 25.000,00



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 28 de janeiro de 2022.



FRANCISCO BEZERRA DE LUCENA FEITOSA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício